

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CNPJ: 23.070.659/0001-10

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 1300 (mil e trezentos) diplomas no período de 24/11/2019 a 13/04/2021, nos seguintes livros de registro e seqüências numéricas: Livro V11 - Registros de 8665 a 8910, Livro V12 - Registros de 8911 a 9824, Livro V13 - Registros de 9825 a 9979. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://ufop.br/banco-de-informacoes-de-registro-de-diplomas>.

TÂNIA ROSSI GARBIN
Pró-Reitora de Graduação

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROFESSOR SUBSTITUTO contrato nº 20/2021 Contratante: Universidade Federal de Ouro Preto Contratado: SEBASTIAO LINDOBERG DA SILVA CAMPOS Objeto: Magistério no DEPARTAMENTO DE LETRAS em regime de 40 horas semanais. Retribuição: R\$ 3130.85 (Três Mil, Cento e Trinta Reais e Oitenta e Cinco Centavos) Salário Correspondente ao vencimento de Professor A Autorização interna: 391 Vigência: 24/03/2021 a 31/08/2021 Fundamento Legal: Lei 8745/93, art. 2º, inc. IV e V, alterada pela Lei 9.849/99. Data da assinatura: 24/03/2021 Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo seletivo simplificado. Edital nº 12/2021 Processo: 23109.002531/2021-67.

PROFESSOR SUBSTITUTO contrato nº 21/2021 Contratante: Universidade Federal de Ouro Preto Contratado: FERNANDO VIEIRA BRANDAO Objeto: Magistério no DEPARTAMENTO DE MEDICINA DE FAMILIA, SAUDE MENTAL E COLETIVA em regime de 20 horas semanais. Retribuição: R\$ 2459.95 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos) Salário Correspondente ao vencimento de Professor A Autorização interna: 274 Vigência: 25/03/2021 a 31/08/2021 Fundamento Legal: Lei 8745/93, art. 2º, inc. IV e V, alterada pela Lei 9.849/99. Data da assinatura: 25/03/2021 Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo seletivo simplificado. Edital nº 11/2021 Processo: 23109.001714/2021-65.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021 - UASG 154359

Nº Processo: 23100.004380/2021 . Objeto: Contratação de concessionária exclusiva para prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário para o Campus Dom Pedrito e Estância do Pampa. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor exclusivo Declaração de Inexigibilidade em 09/03/2021. CAROLINE FERREIRA MAINARDI. Administradora. Ratificação em 13/04/2021. FERNANDO MUNHOZ DA SILVEIRA. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 480.000,00. CNPJ CONTRATADA : 92.802.784/0001-90 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN.

(SIDE - 14/04/2021) 154359-26266-2021NE000001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021 - UASG 154047

Nº Processo: 23110006029202196 . Objeto: Serviço de Apoio Administrativo para execução do Projeto: Laboratório de Virologia e Imunologia Veterinária - Fase 2 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 1º, da Lei nº 98.958, de 20 de Dezembro de 1994, combinado com o inciso XIII do Art. XXIV da Lei 8.666 para dar apoio adm Declaração de Dispensa em 29/03/2021. LUCIANO AVILA DOS SANTOS. Chefe Núcleo de Contratos Conc. Ratificação em 12/04/2021. RICARDO HARTLEBEM PETER. Pró Reitor Administrativo. Valor Global: R\$ 186.531,25. CNPJ CONTRATADA : 03.703.102/0001-61 FUNDACAODELFM MENDES SILVEIRA.

(SIDE - 14/04/2021) 154047-15264-2021NE800121

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 1-CPCE, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí-UFPI, o Diretor do Campus "Profª Cinoelina Elvas", município de Bom Jesus-Pi, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe de Auxiliar Nível - I, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. A contratação de Professor Substituto será feita nos termos das Leis nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI, nº 039/08, de 11/09/2008, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES: 1.1 - Em virtude das atividades remotas derivadas da Pandemia COVID-19, as inscrições serão realizadas remotamente das 08h00 do dia 23 de abril de 2021 às 18h00 do dia 27 de abril de 2021, exclusivamente através do e-mail profsubstituto@ufpi.edu.br em DOCUMENTO ÚNICO, em formato PDF, com título da mensagem: EDITAL Nº 01/2021-CPCE, ÁREA - NOME DO CANDIDATO. 1.2 - Não serão aceitas inscrições por outros meios. 1.3 - As inscrições poderão ser reabertas, caso o número de inscritos não seja equivalente ao dobro do número de vagas.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 2.1 - Indicações relativas à área, requisito, regime de trabalho e o número de vagas estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Área	Requisito	Reg. de trab.	Nº de Vagas
Patologia Animal	Graduação em Medicina Veterinária com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins.	TI-40	1
Morfologia Animal	Graduação em Medicina Veterinária com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins.	TI-40	1
Microbiologia e Tecnologia de Inspeção de Produtos de Origem Animal	Graduação em Medicina Veterinária com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins.	TI-40	1
Engenharia Florestal	Graduação em Engenharia Florestal com Mestrado em Engenharia Florestal, Ciência Florestal ou em Ciência e Tecnologia da Madeira.	TI-40	1
Química Geral e Analítica	Graduação em Química com, no mínimo, Mestrado em áreas afins.	TI-40	1
Química Orgânica	Graduação em Química com, no mínimo, Mestrado em áreas afins.	TI-40	1

Biologia Celular e Molecular	Graduação em cursos das áreas de Ciências da Saúde ou em Ciências Biológicas ou em Engenharia Agrônoma com, no mínimo, Mestrado em áreas afins.	TI-40	1
Genética e Evolução	Graduação em curso das áreas de Ciências da Saúde ou em Ciências Biológicas ou em Engenharia Agrônoma com, no mínimo, Mestrado em áreas afins.	TI-40	1
Bioquímica	Graduação na área de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Química, Bioquímica ou Ciências Agrárias, com, no mínimo, Mestrado em áreas afins.	TI-40	1
Libras	Graduação em Pedagogia com, Especialização e/ou Mestrado em Libras.	TI-40	1
Educação	Graduação em Pedagogia e/ou Pedagogia da Terra e/ou Licenciatura em Educação do Campo com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou Educação do Campo.	TI-40	1
Filosofia	Graduação em Filosofia com Mestrado em Filosofia.	TI-40	1
Tecnologia e Processamento de Alimentos de Origem Vegetal e Animal	Graduação em Agronomia, Engenharia de Alimentos, Zootecnia, Medicina Veterinária com Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins.	TI-40	1
Nutrição e Produção de Não Ruminantes	Graduação (Bacharelado) em Zootecnia, em Medicina Veterinária ou em Agronomia com Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins.	TI-40	1

2.2. O professor substituto será contratado no Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e fará jus ao pagamento de Retribuição de Titulação - RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores por titulação estão descritos no quadro abaixo.

Profº	Especialista	Mestre	Doutor
TI-40	R\$3.600,48	R\$4.431,43	R\$6.444,49

2.3. Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva; 2.4 - A seleção será para as áreas descritas no item 2.1 deste Edital, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares da referida área, constante nas matrizes curriculares do Curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefas de Cursos, a serem disponibilizados oportunamente.

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO: 3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente; 3.2. Preencher o Requerimento de Inscrição (ANEXO I); 3.3. Anexar ainda, ao Requerimento de Inscrição, os seguintes documentos, nessa ordem: a) Documento de Identidade, válido em Território Nacional ou o passaporte (imagem do documento original); b) CPF (imagem do documento original); c) Imagem do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro); d) Imagem de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino); e) Imagem de sua foto 3x4; f) Imagem do Diploma de Graduação com Histórico da Graduação; g) Imagem do Diploma de Doutorado, Mestrado ou Especialização (expedidos por Instituições de Ensino Superior Nacionais credenciadas ou por Universidades Estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil) e respectivos históricos compatíveis com a vaga especificada no Quadro 1, item 2.1 deste Edital. OBS.: Na hipótese do candidato ainda não possuir o Diploma, este poderá ser substituído por declarações oficiais ou certificados, desde que comprovem que o candidato já concluiu a pós-graduação, apresentou o trabalho final (tese/dissertação) e foi aprovado; h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 161,11 (cento e sessenta e um reais e onze centavos) para Doutores, R\$ 110,78 (cento e dez reais e setenta e oito centavos) para Mestres e no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) para Especialistas, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet no endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos: Unidade Gestora (UG), código 154048; Gestão, código 15265-Fundação Universidade Federal do Piauí; Nome da Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí; Recolhimento, código 288306 - Taxa de Inscrição em Concurso Público. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil; i) Curriculum Vitae (modelo lattes) acompanhado de documentação comprobatória (PDF). OBS.: Esse PDF deverá ser gerado em DOCUMENTO ÚNICO, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.

4 - DAS PROVAS: 4.1 - Em caráter excepcional, em virtude da crise sanitária decorrente da pandemia da COVID-19, as etapas avaliativas do processo seletivo simplificado serão realizadas de modo remoto, conforme cronograma (ANEXO II), sendo atribuída da Comissão de Concurso ou instância equivalente providenciadora, em caráter obrigatório, plataforma, link e gravação de todas as etapas. 4.2 - A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução nº. 039/08-CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato submeter-se às seguintes avaliações: 4.2.1. Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um dos temas da área do concurso (ANEXO III), a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização, e a ela atribuída nota 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver a nota mínima 7,0 (sete); 4.2.1.1 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização de pensamentos e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação de aula. 4.2.1.2 Os critérios para avaliação da prova didática por parte da Banca obedecerão aos critérios estabelecidos pela Resolução Nº 039/08, de 11 de setembro de 2008, do CONSUN/UFPI (e suas alterações), atendendo especialmente o seguinte (ANEXO IV): a) Plano de aula, contendo: tema da aula, objetivos, conteúdo a ser abordado, procedimento didáticos/estratégias/metodologia a ser desenvolvida, recursos/material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e referências e seus componentes supracitados; b) Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias), e tempo de execução da aula; c) Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões). 4.2.1.3. O sorteio dos temas da prova didática será realizado de forma remota, gravada, através da plataforma Google Meet (*), por meio de link encaminhado aos candidatos via e-mail, o qual será enviado em até 24 horas antes da data do sorteio e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento. (*) Para participar de uma conferência via Google Meet, aconselha-se o uso de uma boa conexão com a internet, um computador, um conjunto de microfone e fone de ouvido e um navegador web (browser). 4.2.1.4. O sorteio dos temas será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro horas) da realização da Prova Didática, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos e o conteúdo programático constante no ANEXO III deste Edital; 4.2.1.5. Cada candidato disporá para apresentação de sua aula de um mínimo de 50 (cinquenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos. 4.2.1.6. Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá: 4.2.1.6.1. Enviar o Plano de Aula, em arquivo único em formato PDF, ao e-mail: profsubstituto@ufpi.edu.br, com o assunto "PLANO DE AULA (nome do candidato)". 4.2.1.6.2. Exibir à Comissão de Seleção um documento de identificação original, com foto. 4.2.1.7. Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do Cronograma (ANEXO II). 4.2.1.8. Caso o início da prova, ou aplicação dela sejam prejudicadas por falha de conexão na internet dos membros da banca examinadora e



relacionada aos procedimentos de realização da seleção, a Comissão de Seleção postergará o horário de término da prova, de modo a assegurar o tempo de duração dela, ficando o início das provas subsequentes adiadas por igual período de tempo. 4.2.1.9. A banca examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na internet que seja de responsabilidade dos candidatos em seus respectivos locais de realização da prova. 4.2.1.10. Durante todo o período de realização da prova didática o candidato deverá manter uma câmera constantemente apontada para ele. Para tanto, será permitido ao candidato conectar dois equipamentos eletrônicos (computador, celular, tablet, etc) na sala virtual informada por meio do link a ser enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato na ficha de inscrição. 4.2.1.11. O não comparecimento virtual do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção. 4.2.2. Prova de Títulos (Currículo Lattes): de caráter exclusivamente classificatório, será realizada após a prova didática e somente para os candidatos aprovados na prova didática, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas para executá-la, e abrangerá os aspectos constantes do ANEXO V da Resolução 039/08-CONSUN/UFPI (reformulada pela Resolução Nº 038/18), que servirá para a contagem dos pontos e a avaliação no ANEXO V - Tabela de pontos para análise do Currículo vitae, deste Edital. 4.2.2.1. Avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme item acima, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma: a) a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez); b) as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação, aplicando-se a fórmula constante do ANEXO VI da Resolução Nº 039/08-CONSUN/UFPI (reformulada pela Resolução Nº 038/18-CONSUN/UFPI), ANEXO VI. 4.2.2.2. A nota obtida pelo candidato na prova de títulos será somada à nota da prova didática, totalizando, assim, os pontos a serem considerados, para fins de classificação final no Processo Seletivo. 4.3. O cronograma do ANEXO II deste Edital apresenta as datas de realização, além de outros eventos. 4.4. Os resultados de todas as etapas da seleção serão publicados no site da UFPI: www.ufpi.br/concursos.

5 - DO SALÁRIO: O professor será contratado em regime de Tempo Integral (TI-40) com remuneração mensal de acordo com o item 2.2 deste Edital.

6 - PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial da União.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 7.1. é vedada a participação em Banca Examinadora de: a) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção; b) Cônjuge de candidato, mesmo separado judicialmente ou divorciado ou companheiro; c) Sócio de candidato em atividade profissional; d) Orientador acadêmico de candidato em cursos de pós-graduação Strictu Sensu, nos últimos 2 (dois) anos, contados da data de publicação do Edital; e) Coautor de publicação com algum dos candidatos, no último ano, contado da data de publicação do Edital. 7.2. A Banca Examinadora, juntamente com a coordenação do processo seletivo, fará publicar no site eletrônico da UFPI (www.ufpi.br/concursos): a) a cópia deste Edital juntamente com seus anexos; b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos, os resultados de seus respectivos recursos e o resultado final do certame. 7.3. A Universidade Federal do Piauí não se responsabilizará pelo não recebimento de documentos mencionados, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a comunicação. 7.4. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição. 7.5. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados no Processo Seletivo e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas aqueles candidatos necessários ao preenchimento da(s) vaga(s). Havendo desistência de candidato convocado para a contratação e, ainda, de acordo com a necessidade do Curso (item 2.1), facultar-se-á à Chefia/Coordenação de Curso convocar outros candidatos, segundo a ordem de classificação. 7.6. O(s) candidato(s) indicado(s) à contratação será(ão) convocado(s) a comparecer(em) à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina-PI, para a assinatura do contrato, num prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da contratação. 7.7. O candidato aprovado, no ato da contratação, que venha a comprovar sua

atuação em outro serviço público, será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais, em até dois cargos públicos, sendo contabilizadas as horas nesta IES. 7.8. Será vetada a contratação de candidato, nesse processo seletivo, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja inferior a 24 meses, conforme a Lei 8.745/93. 7.9. A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da Legislação Federal em vigor. 7.10. É assegurado ao candidato interposição de recurso em todas as etapas da seleção (ANEXO VII). O recurso deverá ser feito por meio do e-mail: profsubstituto@ufpi.edu.br com o assunto "RECURSO (nome do candidato)", dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma (ANEXO II). 7.11. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento. 7.12. A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

EVERALDO MOREIRA DA SILVA
Diretor do Campus Profª Cinobelina Elvas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021 - UASG 154049 - FUFSCAR

Nº Processo: 23112.001454/2021-79.

Dispensa Nº 12/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 29.959.765/0001-35 - ABIMAEL CARLOS CAMPOS 31257023802. Objeto: Prestação de serviços de remoção de enxames de vespas e marimbondos no campus Sorocaba e Núcleo ETC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Requisição de Compra de Serviço (RCS) nº 1/2021/DeAFC-So. Fundamento Legal: - Vigência: 09/04/2021 a 09/04/2022. Valor Total: R\$ 6.000,00. Data de Assinatura: 09/04/2021.

(COMPASNET 4.0 - 14/04/2021).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021 - UASG 154049

Nº Processo: 23112001618202168. Objeto: Prestação de serviços postais para o exercício de 2.021, valor estimado e retroativo a 31.03.2021 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Conforme solicitações, justificativas e autorizações constantes do processo SEI 23112001618202168 Declaração de Dispensa em 13/04/2021. EDNA HERCULESS AUGUSTO. Pró Reitora de Administração. Ratificação em 13/04/2021. ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA. Reitora. Valor Global: R\$ 200.000,00. CNPJ CONTRATADA: 34.028.316/7101-51 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDE - 14/04/2021) 154049-15266-2021NE800021

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154069 - UFSJ

Número do Contrato: 35/2020.

Nº Processo: 23122.014375/2019-94.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 1/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI. Contratado: 18.856.742/0001-89 - ASSERTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo de execução dos serviços a partir de 17.03.2021 até 17.05.2021. Data de Assinatura: 17/03/2021.

(COMPASNET 4.0 - 17/03/2021).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 4, DE 14 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital que estabelece as diretrizes para a realização de Processo Seletivo Simplificado de provas e de títulos, destinado à contratação de Professor Substituto ou Temporário para a UFSJ, de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/1993, na Orientação Normativa SRH nº 5/2009, no Decreto nº 7.485/2011, no Decreto nº 8.259/2014, no Decreto nº 9.508/2018 e no Decreto nº 9.739/2019, com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1. DA ÁREA / VAGA / CARGA HORÁRIA SEMANAL/ HABILITAÇÃO EXIGIDA

Área de Atuação	Número de Vagas	Regime de trabalho	Unidade de Lotação e e-mail para inscrição	Habilitação Exigida
Fundamentos e Didática da Educação Física Escolar; Estágio Supervisionado em Educação Física; Educação Física Escolar	01*	Até 40 (quarenta) horas semanais	Departamento das Ciências da Educação Física e Saúde dcefs@ufsj.edu.br	Graduação em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou Educação

*vaga referente à nomeação do professor Marcelo Pereira de Andrade para exercer o cargo de Reitor da UFSJ.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pela Universidade Federal de São João del-Rei e regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>.

2.2 A comprovação da habilitação exigida, a que se refere o item 1 deste Edital, deverá ser realizada mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.

2.3 Na hipótese de o(s) diploma(s) apresentado(s) suscitar dúvidas quanto ao atendimento da habilitação exigida, prevista no item 1, o SECOP solicitará à unidade acadêmica da respectiva área, declaração quanto ao atendimento (ou não) à habilitação exigida.

2.4 A carga horária semanal, de acordo com as necessidades desta Instituição, poderá ser alterada, de comum acordo entre as partes.

2.5 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos da Universidade Federal de São João del-Rei.

2.6 Após o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, havendo a necessidade da efetivação de novas contratações, o candidato aprovado como excedente ao limite de vagas previsto neste Edital, poderá ser convocado para firmar contrato sob o regime de vinte horas semanais ou quarenta horas semanais, de acordo com as necessidades desta Universidade, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

2.7 Todos os horários estabelecidos neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

2.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>.

2.9 Este edital de abertura não é regido pelo edital de condições gerais da UFSJ, tendo em vista que foi adequado para atender ao período excepcional de pandemia de Covid-19 e a necessidade de distanciamento social.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 26/04/2021 a 07/05/2021.

3.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais)

3.3 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por e-mail, através do endereço eletrônico dcefs@ufsj.edu.br, no período descrito no subitem 3.1. O e-mail deverá conter como assunto: PSS Substituto [Nº do edital - área] - [nome do candidato]. No corpo do e-mail deverão constar: nome completo do candidato, endereço e telefones para contato.

3.4 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do GMAIL, visando à utilização do Google Meet como ferramenta para a Prova Didática.

3.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em casos de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado por conveniência da Administração.

3.6 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os documentos na ordem abaixo, em dois arquivos distintos: um arquivo com os documentos relativos à inscrição e um arquivo com os documentos relativos à Prova de Títulos, em formato PDF, com todas as informações legíveis, folha em fundo branco, em escala de cinza.

3.6.1 Documentos para Inscrição - Arquivo 1:

a. Requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>;

b. Cópia de documento de identidade, com foto recente, válido em todo o território nacional;

c. Cópia da GRU (Guia de Recolhimento da União) e do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (agendamento de pagamento não será aceito) no valor definido no Edital de Abertura. A taxa deverá ser paga no Banco do Brasil mediante preenchimento do formulário da GRU, disponível no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>.

d. Cópia do Currículo da Plataforma Lattes

3.6.2 Documentos para a Prova de Títulos - Arquivo 2:

a. Cópia do Currículo da Plataforma Lattes;

b. Relação de Documentos Comprobatórios do Currículo para a Prova de Títulos, disponível no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> (descrever a relação de títulos apresentados);

c. Documentos comprobatórios do Currículo Lattes para a Prova de Títulos.

3.7 A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, as provas, e a contratação do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e (ou) qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo Simplificado.

3.8 O candidato deverá preencher todos os campos do requerimento de inscrição de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

